



Câmara Municipal de Marliéria

PRAÇA JK, Nº 106 - CENTRO - MARLIÉRIA/MG - 35.185-000 - CNPJ: 22.700.520/0001-40

PORTARIA 13/2019

O presidente da Câmara Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no art. 58, inciso I, do Regimento Interno,

Considerando a utilização do veículo oficial, suas atribuições e regulamento;

Considerando o zelo pela economicidade nos serviços prestados pela Câmara aos vereadores;

RESOLVE

Art. 1º - Estabelecer o número de ocupantes mínimos no carro oficial para viagens até a capital mineira, excetuando-se o motorista;

I – o carro poderá ser disponibilizando, acaso o número de ocupantes seja superior a dois;

II – serão considerados como ocupantes a serem contabilizados, apenas os vereadores e servidores desta Casa Legislativa.

Art. 2º - O vereador solicitante do veículo deverá constar o nome dos ocupantes na solicitação;

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Marliéria, 17 de julho de 2019.

Ramon Morais Ferreira

Presidente da Câmara

Publicada no hall da Câmara Municipal

Jeferson Bento de Castro

Assistente Téc. Legislativo